LEI Nº 4830, DE 17 DE JULHO DE 2013.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito Especial no valor de R$ 267.497,65 (duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos), conforme a seguinte discriminação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.12	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
08.244.0086.1.214	Aquisição de Equipamentos p/a Execução do Convênio com o Ministério das Cidades	
449052	Equipamentos e Material Permanente	21.560,00
08.244.0086.2.305	Implementação dos Trabalhos Sociais no Residencial Geraldo Veloso – Ministério das Cidades	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	245.937,65
TOTAL		**267.497,65**

§ 1º Os recursos de que tratam o artigo 1º, são provenientes do Ministério das Cidades.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2010/2013, o Programa 0086 – Projeto de Trabalho Social – PMCMV.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2010/2013, dentro do programa "Projeto de Trabalho Social – PMCMV" as ações "Aquisição de Equipamentos p/a Execução do convênio com o Ministério das cidades" e "Implementação dos Trabalhos Sociais no Residencial Geraldo Veloso – Ministério das Cidades".

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica utilizado a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 17 de julho de 2013.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Rua Barão de Piumhi, 121 Centro CEP:35.570-000 - Formiga-MG.
Fone: (37) 3329-1800 Fax:3322-2091 E-mail: gabinete@formiga.mg.gov.br
Home Page: www.formiga.mg.gov.br